

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SEMSA/FMS

Considerando os Recursos apresentados pelas licitantes, os autos foram encaminhados ao Setor de Gerência de Tecnologia da Informação desta Prefeitura Municipal, que emitiram suas respectivas manifestações e exclusivamente diante das referidas manifestações, esclarecemos o seguinte:

1 - Desclassificamos/inabilitamos a empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. no item 01 por não atendimento das condições estabelecidas no Edital e classificamos/habilitamos a empresa ROCAS PRODUTOS DE INORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. para este citado item 01, tendo em vista manifestação posterior do setor de Gerência de Tecnologia .

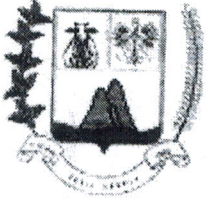
2 - Mantivemos a habilitação da empresa INOVATENH LTDA. para os 02, 03 e 04.

Anexamos as respectivas manifestações técnicas emitidas pelo Setor de Gerência de Tecnologia da Informação desta Prefeitura Municipal.

Diante dos fatos, encaminhamos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para decisão Final.

Água Branca – ES, 09 de agosto de 2023.


JOÃO BATISTA REGATTIERI
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VISTORIA TÉCNICA

Os autos do Pregão Eletrônico nº 011/2023 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SEMSA/FMS) foi encaminhado pelo Pregoeiro a esta Gerência de Tecnologia da Informação para manifestação acerca das marcas/modelos vencidos preliminarmente no Pregão Eletrônico em referência.

Analisamos os itens e emitimos as seguintes conclusões:

Item 01 – Computador...

A marca cotada (IOX G200) não atende as especificações do Edital tendo em vista que o processador solicitado é de no mínimo **12nm** e a Marca cotada possui processador de **14nm** e que exclusivamente neste caso, o processador de 14nm possui características técnicas inferiores a 12nm.

Item 02 - Monitor...

A Marca cotada (BRAZIL PC 20BPC-KAM) atende as especificações do Edital.

Item 03 – Nobreak

A Marca cotada (BRAZIL PC FONTE BPC 500 W 800 PLUS BRONZE) atende as especificações do Edital.

Item 04 – Notebook

A Marca cotada (ACER SF314-511-55CK I5 – 1135 - G7) atende as especificações do Edital, tendo em vista que a Garantia será exclusiva da empresa licitante e não da empresa fabricante, conforme consta no Edital, especificamente no Anexo I e considerando ainda que a manutenção poderá ser remota através dos técnicos da garantia e os técnicos desta Prefeitura Municipal.

Sem mais, nos colocamos à disposição

Águia Branca – EE, 09 de agosto de 2023.

JOATHAM PIMENTA PEREIRA
Vistoriador SEMAD/GTI/PMAB

Gerência de Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Administração


Joathan Pimenta Pereira
Analista de Informática
Gerência de Tecnologia da Informação
Matrícula 64539



VISTORIA TÉCNICA

Técnico (s) Vistoriador(e)s:	Joathan Pimenta Pereira
------------------------------	-------------------------

Prezado Pregoeiro,


Tendo em vista o PE nº 011/2023, em Aquisição de Equipamentos de Informática para a SEMSA/SRP.

- O item de nº 01 – Computador.

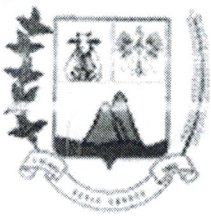
Após a verificação das especificações, o computador Brazil PC – Modelo Corporativo, atende as exigências do Edital PE nº 011/2023.

Sem mais, nos colocamos a disposição.

Águia Branca, 09 de agosto de 2023.


Joathan Pimenta Pereira
Vistoriador SEMAD/GTI/PMAB
Gerência de Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Administração

Joathan Pimenta Pereira
Analista de Informática
Gerência de Tecnologia da Informação
Matricula: 64539



PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Jurídica

PARECER: 287/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2023

INTERESSADO: PREGOEIRO MUNICIPAL

**EMENTA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO –
PROCESSO REGULAR – ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
– HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

O Pregoeiro Municipal remeteu para análise jurídica os autos do **Processo de Licitação nº 025/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações descritas no Anexo I, utilizando como critério de julgamento o menor preço (por item).

Analisando a documentação constante dos autos, verifica-se que a comissão balizou seus procedimentos pautando-se nos dispositivos legais ordenados pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

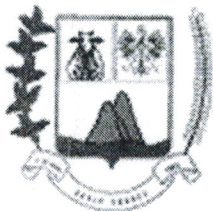
Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O processo de licitação precedeu de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização competente para a abertura do certame público.

Após a abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, algumas licitantes apresentaram recursos, tendo o pregoeiro municipal encaminhado os autos ao Setor de Gerência de Tecnologia da Informação municipal, que emitiu as vitorias dos autos com suas respectivas manifestações.

Com base exclusivamente nas manifestações das vitorias técnicas, o Pregoeiro decidiu o seguinte: Desclassificar/inabilitar a empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no item 01 por não atendimento das condições estabelecidas no edital, e Classificar/habilitar a empresa ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, para este citado item 01, tendo em vista manifestação posterior do setor de Gerência de tecnologia; e, Manteve a Habilitação da empresa INOVATCH LTDA, para s itens 02, 03 e 04, anexando as respectivas manifestações técnicas.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou os vencedores, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item objeto da presente licitação por decisão administrativa do próprio Sr. Pregoeiro Municipal.




PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Jurídica

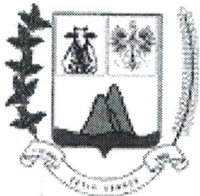
No tocante aos documentos apresentados pelas empresas, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

Sendo assim, uma vez efetivado corretamente o julgamento dos recursos apresentados, com as devidas habilitações e inabilitações, declaração de vencedores pelo Pregoeiro Municipal, deve agora ser realizada a adjudicação pelo Pregoeiro, com base no art. 4º, XXII da Lei 10.520/2002, e após, **sugiro a homologação da licitação.**

Águia Branca/ES, 15 de Agosto de 2023.


JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
Procurador Geral Municipal
Decreto nº 9.139/2021
OAB/ES nº 11.759



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SEMSA/FMS

Tendo por base o que consta nos relatórios emitidos pelo Ilustre Pregoeiro do Município, Senhor João Batista Regattieri e nos relatórios conclusivos do Ilustre Analista de Informática do município, Senhor Joathan Pimenta Pereira, bem como na competente manifestação da Assessoria Jurídica municipal, acato integralmente o Parecer Jurídico nº 287/2023 e RATIFICO as decisões de INABILITAR a empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. para o item 01 e HABILITAR a empresa ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. para o item 01, bem como manter a HABILITAÇÃO da empresa INOVATECH LTDA para os itens 02, 03 e 04, no procedimento licitatório em epígrafe.

Água Branca – ES, 16 de agosto de 2023.

JAILSON JOSE

QUIUQUI:01705872743

Assinado de forma digital por
JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743
Dados: 2023.08.16 09:32:39 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal